

NOTA TÉCNICA – Revogação da Cláusula de Dedicção Exclusiva

A Portaria 011-R, de 16 de setembro de 2019, criou o Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde, cujo objetivo é o desenvolvimento de ações que visem aperfeiçoar a gestão da clínica no âmbito hospitalar, buscando a excelência no atendimento e melhoria dos indicadores assistenciais e de satisfação dos usuários, com ênfase nas abordagens educacional, pesquisa, qualificação e liderança.

Para a consecução do objetivo do projeto, a Formação de Supervisores em Medicina Hospitalar será uma das medidas adotadas.

A Portaria 012-R, de 08 de outubro de 2019, criou, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde, o projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde denominado Núcleo Interno de Regulação Hospitalar Avaliação, Estruturação e Funcionamento na Perspectiva Sistêmica Orientada por Resultados.

Desde a data de sua criação, os projetos supramencionados foram submetidos a ciclos de avaliação de produtos e entregas, ao passo que na data de 16 de novembro de 2021, foram reformulados, através da Portaria 015-R, de 16 de novembro de 2021.

A reformulação dos projetos consistiu na criação do Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde, cujo objetivo geral é ampliar e qualificar o acesso aos recursos de saúde do SUS com a implementação, apoio e acompanhamento ao desenvolvimento de Núcleos Internos de Regulação (NIR) e Auto Regulação Formativa Territorial nos hospitais Estaduais da RAS, assim como implementação da gestão da clínica através da Medicina Hospitalar e Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente nos hospitais estruturantes da rede própria estadual.

A reformulação citada levou o Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde a repensar algumas premissas dos projetos, dentre elas a dedicação exclusiva.

Diante da situação de vazio assistencial em todo o território capixaba, viu-se a necessidade de renunciar à dedicação exclusiva como critério para que o membro de projeto integre o Núcleo Interno de Regulação ou Medicina Hospitalista.

Nesse sentido, o Diretor Geral do ICEPI, no uso de suas atribuições conferidas por lei, revoga a cláusula de dedicação exclusiva dos Editais de Processo Seletivo ICEPI, abaixo elencados:

Ano 2020: 005/2020; 009/2020;018/2020; e 020/2020.

Ano 2021:015/2021; 027/2021; 042/2021;043/2021;e 055/2021.

Ano 2022: 001/2022 e 003/2022.

Vitória, 20 de maio de 2022.

Fabiano Ribeiro dos Santos
Diretor Geral do ICEPi.